



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Butiá, 02 de março de 2023.

### JUSTIFICATIVA:

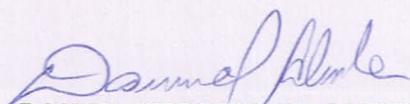
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores em caráter emergencial e de excepcional interesse público.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos alteração da legislação, tendo em vista um erro de digitação, incluindo a expressão **e/ou anos iniciais**, sendo que o PSS disponível era de apenas professor de educação infantil, solicitamos apreciação e aprovação do referido projeto.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4213/2.023.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

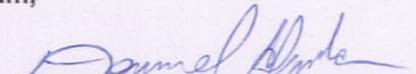
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da lei municipal 3.805/2023, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 06 (seis) Professores - sendo estes professores de Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, para exercer atividades em Escolas Municipais, com salário de R\$ 2.115,09 (dois mil cento e quinze reais e nove centavos). "*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
VALMIR RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração